



Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 147/11 - GPC

Carazinho, 10 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 083/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 083/11**, desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011 da FUNDESCAR, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente Projeto de Lei, autorizando a abertura de Crédito Suplementar no orçamento da FUNDESCAR, para dar continuidade ao desenvolvimento das atividades administrativas, esportivas e culturais e respectivos apoios comunitários previstos nos Estatutos Sociais da referida fundação.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

FUNDESCAR/DDV

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTÓCOLO GERAL
1378/11
2011

10 JUN 2011
PROTÓCOLO GERAL
Projeto
10/06/11
Franciele Z
09:21
lute

PROJETO DE LEI N.º 083, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar
no Orçamento de 2011 da FUNDESCAR.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR, no corrente exercício, na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado a manutenção das atividades administrativas, culturais e esportivas da Fundação, sob a seguinte classificação econômica e programática:

17	- FUNDESCAR		
1702	- Departamento Cultural		
14	- Aux. Financeiro Eventos Entidades e Shows		
3451/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.. R\$	1.500,00	
1703	- Departamento Esportivo		
8004	- Manutenção do Setor Esportivo		
3454/3.3.9.0.31.00.00.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas R\$	3.000,00	
3469/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .. R\$	6.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

17	- FUNDESCAR		
1703	- Departamento Esportivo		
12	- Auxílios A Entidades E Eventos		
3455/3.3.5.0.41.00.00.00	- Contribuições..... R\$	5.500,00	
3483/3.3.9.0.48.00.00.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$	2.900,00	
3499/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo R\$	500,00	
7003	- Ampliação/Construção Obras nos Estádios		
3465/4.4.9.0.51.00.00.00	- Obras e Instalações R\$	1.000,00	
3482/4.4.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica. R\$	500,00	
8005	- Apoio Desenvolv. do Desporto Comunitário		
3477/3.3.9.0.46.00.00.00	- Auxílio - Alimentação R\$	100,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2011.


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.